



Prefeitura Municipal de IMBUIA

IMBUIA

Santa Catarina

Ofício Nº.

LEI Nº 43

Concede autorização para ampliação da casa onde funciona o sindicato rural de Imbuia SC.

JOSÉ HORÁCIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado / de Santa Catarina.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Imbuia votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar e melhorar a casa onde funciona o sindicato rural, para que no mesmo possa funcionar o Posto de Saúde do Departamento de Saúde Pública do Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação própria e na falta desta fica desde já autorizado a abrir crédito especial e a suplementar a dotação quando se fizer necessário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 12 de junho de 1.971.

Registra-se e publique-se em data acima.



Ass. J. Laurindo
Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal